PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57.264.509/0001-69
Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã – CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 , DE 13 DE MARÇO DE 2.008.

=Dispõe sobre a criação do cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, **Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º – **Fica criado no Anexo II da Lei Complementar nº 002/93 o seguinte emprego permanente, com preenchimento mediante concurso público:**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	REQUISITO
Fisioterapeuta	**01**	**30hs**	**06**	**Curso superior de Fisioterapia e inscrição no CREFITO.**

Art. 2º – **Os servidores contratados nos termos desta Lei Complementar serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).**

Art. 3º – **As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.**

Art. 4º – **Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 13 de março de 2008.

Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
159 fls. 34 Livro nº 01